



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.824, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui horário especial de funcionamento do Paço Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, das 7h às 13h, ininterruptamente, em razão das reformas internas no prédio.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº6.823, de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 1º / 2 / 2023

Página: 01 Edição 3188